

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 06-26 do item (3,9,11) do processo de compras nº 001/2026, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 06.065.614/0001-38**

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor

Aparecida de Goiânia, 12 de janeiro de 2026.

**FRANCIELE CARVALHO FALEIRO**  
Supervisora de Farmácia  
CRESM – Prof. Jamil Issy

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente Operacional  
CRESM - Prof. Jamil Issy